



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 150, de
11 de setembro de 1964.

Dispõe sobre a participação/
junto ao I Congresso Turísti
co dos Prefeitos da Zona Nor
te, realizado em Ubatuba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a dispende a importância de Cr\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros), para o fim de atender às despesas com a participação de uma Comissão de Vereadores que representou este Legislativo junto ao I Congresso Turístico dos Prefeitos da Zona Norte, realizado em Ubatuba.

Artigo 2º - Das despesas de viagem e estadia fica a Comissão obrigada à respectiva prestação de contas, bem como ao Relatório de suas atividades durante àquele Conclave.

Artigo 3º - O encargo decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação 0.0.4 - Despesas Diversas, ítem III, do Orçamento em curso.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 11 de setembro de 1964.

= José Jorge Boueri =
Presidente da Câmara

Publicada nesta Secretaria na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria